



Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTUR DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTONIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JANILLE MENDONÇA ASETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DA CDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA-GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTE PRO-CCESSOS:

Proc: 998/02.
Interessado: 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Capital/Crimes Dolosos Contra a Vida.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica pelo arquivamento dos autos.
Proc: 911/11.
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude da Capital.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Proc: 1974/11.
Interessado: Brainstorming Assessoria de Planejamento e Informática Ltda.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Em face da Manifestação do CAO de Gestão e Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas, à fl. 49, archive-se.
Proc: 1996/11.
Interessado: Diretoria de Programação e Orçamento desta PGJ.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da manifestação do CAO de Gestão e Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas, à fl. 04, archive-se.
Proc: 1988/11.
Interessado: Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 2260/11.
Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica pelo arquivamento dos autos.
Proc: 2267/11.
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo prorrogação de contrato.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, nº 27/2010. Pedido tempestivo. Contrato vigente. Apresentação de 03 (três) orçamentos de outras empresas pelo gestor do contrato comprovando a vantagem da prorrogação. Regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. Aplicação do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima-segunda do contrato. Existência de dotação orçamentária e financeira. Pelo deferimento".
Proc: 2294/11.
Interessado: Dra. Francisca Paula de Jesus Nobre Santana, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo abono de permanência.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Constitucional. Previdenciário. Membro do Ministério Público. Requisitos para aposentadoria voluntá-

ria. Abono de permanência. Inteligência do art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003. Pelo deferimento, face ao preenchimento dos requisitos para a concessão do abono de permanência. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para às providências cabíveis".
Proc: 2296/11.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos (PA nº 1.11.000.000698/2011-95).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 2325/11.
Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo orientação.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 2333/11.
Interessado: Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 2350/11.
Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil/Conselho Seccional do Rio Grande do Sul.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica pelo arquivamento dos autos.
Proc: 2378/11.
Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.
Proc: 2395/11.
Interessado: Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais - CNPFG.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.
Proc: 2439/11.
Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Designação de membro do Ministério Público para atuar nos Autos do Proc. nº 0077603-72.2010.8.02.0001.
Despacho: Em razão da manifestação de suspeição do Promotor de Justiça titular do 5º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal da Capital, DESIGNO o Dr. Cláudio José Brandão Sá, seu substituto natural, para atuar nos autos do Proc. nº 0077603-72.2010.8.02.0001. Lavre-se portaria.
Proc: 2451/11.
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da manifestação do CAO de Gestão e Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas, à fl. 07, encaminhe-se ao Comitê Estratégico de Tecnologia e Informação - CETI.
Proc: 2510/11.
Interessado: Dr. Sóstenes de Araújo Gaia, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.
Proc: 2518/11.
Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.

Proc: 2521/11.
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Serviço de revisão de veículo pertencente à frota do Ministério Público. Período de garantia. Justificada a escolha da concessionária ora habilitada. Aplicação do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações. Apresentação das certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa e informação prévia da existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da dispensa de licitação para contratação da empresa BOATERRA Veículos e Peças Ltda., no valor de R\$ 163,58 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos)".
Proc: 2522/11.
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Contratação de serviços de pequeno valor. Aluguel de espaço e coffee break definidos no Termo de Referência para a realização da Reunião do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Alagoas. Hipótese de aplicação do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Possibilidade de contratação direta".
Proc: 2523/11.
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Contratação de serviços de pequeno valor. Aluguel de espaço e coffee break definidos no Termo de Referência para a realização da Reunião do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais. Hipótese de aplicação do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Possibilidade de contratação direta".
Proc: 2531/11.
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Aquisição de pequeno valor. Projeto básico. Justificada a necessidade da aquisição dos crachás e cordões personalizados. Apresentação do orçamento nº 057/2011 pelo setor de compras contendo 03 (três) cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta, pelo menor preço, apresentado pela empresa G. De A Viana ME, no valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento".
Proc: 2544/11.
Interessado: Dra. Maria das Graças Gomes de Oliveira, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo antecipação de férias.
Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.
Proc: 2545/11.
Interessado: Dr. Antônio Luiz dos Santos Filho, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.
Proc: 2573/11.
Interessado: Nísia Cunha Rios Cavalcanti, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro o período aquisitivo referente ao ano de 2009. À DP para as anotações pertinentes, em seguida, archive-se.

Proc: 2575/11.
Interessado: Dra. Rita de Cássia de Aguirre Stecconi Silva, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.
Proc: 2577/11
Interessado: Dilma Alves de Queiroz, Diretora de Pessoal da PGJ.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.
Proc: 2578/11.
Interessado: Kleber G. C. De Oliveira - ME.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 2579/11.
Interessado: Sindicato do Fisco de Alagoas - SINDIFISCO.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 2580/11.
Interessado: João Alcides de Sá, funcionário desta PGJ.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Prejudicado. Archive-se.
Proc: 2581/11.
Interessado: Alexandre Henrique da S. Lino, Diretor de Gerenciamento de Informática.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Prejudicado. Archive-se.
Proc: 2583/11.
Interessado: Movimento Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral - MCCE.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 2586/11.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro o pedido. Expeça-se ofício à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas solicitando a documentação mencionada na exordial, intruindo o expediente com traslado dos autos.
Proc: 2587/11.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro o pedido. Expeça-se ofício à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas solicitando a documentação mencionada na exordial, intruindo o expediente com traslado dos autos.
Proc: 2588/11.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro o pedido. Expeça-se ofício à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas solicitando a documentação mencionada na exordial, intruindo o expediente com traslado dos autos.
Proc: 2589/11.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro o pedido. Expeça-se ofício à Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas solicitando a documentação mencionada na exordial, intruindo o expediente com traslado dos autos.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 29 de julho de 2011.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA PGJ nº 804 DE 29 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, nos dias 11, 16 e 23 de fevereiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 805 DE 29 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. SÓSTENES DE ARAÚJO GAIA, Promotor de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 887,95 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Satuba, de 1ª entrância, nos dias 04, 06, 07, 13 e 20 de julho do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 806 DE 29 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar CAMILA FREIRE CAVALCANTI VILELA, Analista do Ministério Público - Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Protocolo, símbolo FG-2, do Quadro desta PGJ, criada pela Lei nº 7.245, de 22 de junho de 2011, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 807 DE 29 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 2.439/11, resolve designar o Dr. CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, Promotor de Justiça titular do 6º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa, de 3ª entrância, para funcionar nos autos do processo nº 0077603-72.2010.8.02.0001, em tramitação na 6ª Vara Criminal da Capital, em face da Suspeição do Promotor de Justiça Titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 808 DE 29 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO, 2º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 3ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, nas férias do Procurador de Justiça titular, durante o mês de agosto do corrente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 809 DE 29 DE JULHO DE 2011

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve designar o Dr. PÉRICLES GAMA DE LIMA FILHO, 6º Promotor de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 4ª Procuradoria de Justiça Especializada Criminal da Capital, de igual entrância, durante as férias do Promotor de Justiça titular
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

VISO

A Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, vem a público convocar a Sra. Arina Rosali Lins Cavalcanti, interessada no PA PGJ nº 223/11 e o Sr. José Josualdo de Lima, interessado no PA PGJ nº 1109/11, para que compareçam no prédio-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, para se manifestarem acerca dos supracitados feitos, sob pena de arquivamento dos mesmos.

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA
COLETIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
MACEIÓ, 28 DE JULHO DE 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Adriano Soares da Costa
Secretário de Estado da Educação e do Esporte do Estado de Alagoas
NESTA.

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO:
O Ministério Público do Estado de Alagoas, através do 3º cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual, no exercício da função relativa à defesa do direito à educação que é requisito para dignidade da pessoa humana, dos princípios da legalidade, eficiência e da moralidade administrativa, nos termos do artigo 129, II e VI, da Constituição da República, c/c o disposto no artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e inciso IV, parágrafo único do artigo 27, da Lei Nacional nº 8.625/93, aplicando-se subsidiariamente o disposto no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Nacional nº 75/93, que autoriza o Parquet a "expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para a adoção das providências cabíveis" e com o objetivo de solucionar administrativamente as ilegalidades constatadas através do procedimento administrativo nº 169/11, em curso nesta Promotoria de Justiça, resolve NOTIFICAR V. EXA. dando-lhe ciência da inadequação do serviço educação pública prestado pela Escola Estadual João Fernandes Vieira, nos seguintes termos:

DOS FATOS

O 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual realizou inspeções na Escola Estadual João Fernandes Vieira, nos dias 11; 14; 19 e 21 do corrente mês e constatou que:

- 1 - A escola apresenta o pátio, a sala de leitura e a sala onde funciona o 5º ano constantemente alagados, durante as aulas, pois o teto é muito velho, cheio de goteiras e não possibilita o adequado escoamento da água das chuvas. Como a escola não tem lage ou forro, para evitar maiores alagamentos, foi estendida uma lona plástica preta entre as telhas e as ripas de sustentação.
- 2 - A caixa d'água, que abastece a escola, foi colocada entre a parede e o telhado de modo que impossibilita sua higienização. Há muito tempo que não é possível fazer limpeza nesse reservatório.
- 3 - A escola não possui ventiladores instalados, entretanto há três ventiladores, lacrados nas caixas, sem instalação, na sala da direção.
- 4 - As paredes da escola apresentam infiltrações, estão sujas, com lodo em algumas áreas, os banheiros não contêm material de higiene pessoal e as portas não fecham.
- 5 - A estrutura física da escola espelha um ambiente úmido e absolutamente desconfortável
- 6 - A Escola não dispõe de laboratório de informática.
- 7 - A escola não dispõe de biblioteca ou quadra poli esportiva.
- 8 - A escola não dispõe de servidor para execução de serviços gerais
- 9 - Os alunos do 1º e do 2º ano formam uma única turma, com uma só professora e um conteúdo curricular único.
- 10 - Os alunos do 5º ano apresentam grave dificuldade de acompanhamento do conteúdo das aulas, pois muitos não sabem ler e não conseguem efetivar operações básicas de matemática. A turma apresenta grande diferença de nível de proficiência dos alunos, fato que impede o regular desenvolvimento das aulas.
- 11 - A escola apresenta IDEB muito baixo, em relação ao nível desejado para uma educação de boa qualidade. A última medição identificou um índice inferior a 3,0, quando o índice ideal é 6,0 fato que demonstra a má qualidade do serviço de educação prestado pela escola.

DA JUSTIFICATIVA:

A República Federativa do Brasil tem como fundamento a dignidade da pessoa humana, nos termos fixados pelos inciso III, artigo 1º da Constituição Federal. Para que se materialize tal dignidade é essencial que o indivíduo tenha acesso à educação, para desenvolvimento de sua capacidade intelectual de modo a habilitá-lo para o exercício de profissões e ofícios que lhe assegurem a auto manutenção, através da remuneração de seu trabalho.

Educação é serviço essencial do Estado e direito social tutelado constitucionalmente, na forma prescrita pelo artigo 6º do Diploma Maior e se constitui em direito público subjetivo, cuja defesa incumbe ao Ministério Público na forma do artigo 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, LDB.

O serviço de educação pública se submete aos princípios da proibição de retrocesso na qualidade do ensino e da universalização do atendimento, de modo que, para materializar esse direcionamento normativo, a LDB, no inciso IX, artigo 4º determina que, na prestação do serviço de educação escolar público, o Estado é obrigado a garantir padrões mínimos de qualidade de ensino. Infringe esse regramento o baixo rendimento da relação ensino aprendizagem, que se constata através da baixa avaliação do IDEB, da Escola Estadual João Fernandes Vieira descrita no item 11 acima, e da existência de alunos que estão no 5º ano e não sabem sequer ler, como descrito no item 10 da exposição fática acima.

O inciso IX, artigo 4º da LDB define que para manutenção de padrões mínimos de qualidade do ensino devem ser fornecidos, à escola, os insumos indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem em quantidade suficiente para o atendimento adequado de cada aluno. Essa normatividade torna ilegais a falta de equipamentos escolares como, ventiladores, computadores, biblioteca e quadra poli esportiva descritas nos itens 3, 6 e 7 acima.

A palavra insumos envolve a combinação de fatores diretos, equipamentos, e indiretos, mão de obra, assim, a ausência de servidores para execução de serviços gerais, descrito no item 8 acima, é ofensiva à normatividade constante do inciso IX, artigo 4º da LDB. Ademais, tem forçado a escola à usar uma merendeira para executar a limpeza da escola.

O inciso III, artigo 10º da LDB determina que as políticas e planos educacionais devem ser elaborados de acordo com as diretrizes e planos nacionais de educação. Nessa linha de ação, o item 6.2 da meta 6, do Plano Nacional de Educação e os sub itens 2.3.8 e 2.3.1.1, ambos dos objetivos e metas fixados no item 2.3, do Plano Estadual de Educação, Lei Estadual nº 6.757, de agosto de 2006, PEE, estabelecem que o Estado deve garantir a construção de um conjunto poli esportivo e a criação de uma biblioteca em todas as escolas da rede estadual de ensino. Dessa forma, a falta de quadra poli esportiva e biblioteca na escola, descrita no item 7 da exposição fática, viola as disposições dos Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação.

Os banheiros cujas portas não fecham, como descrito no item 4, atentam contra o direito à intimidade dos alunos, assegurado constitucionalmente através do inciso X, artigo 5º da vigente Constituição Federal.

As péssimas condições de estrutura física da escola, descritas nos itens 1 e 4, da exposição fática, tornam o ambiente escolar insalubre e o espaço interno da unidade de ensino inóspito para desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem. O fato viola o item 2.3.7, dos objetivos e metas nº 2.3 da Lei Estadual nº 6.757/2006 que assegura padrões mínimos de infra-estrutura para funcionamento das escolas das redes públicas.

A existência de uma lona plástica entre as telhas da escola e as ripas de sustentação, descrita no item 1 da exposição fática, favorece a proliferação de ratos e outros animais nocivos à saúde humana, fato que submete a risco a segurança física dos alunos e profissionais da escola.

A falta de instalação de ventiladores existentes na escola, como descrito no item 3 da exposição fática, afronta o princípio da eficiência que rege o serviço público.

O fato dos alunos do 1º e 2º anos integrarem uma única turma, como descrito no item 9 acima, está em franca oposição aos direcionamentos para organização da educação básica de 2011, indicados pela Superintendência de Políticas Educacionais, da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas (SUSPED/SEE/AI) que determina a enturmação de alunos por faixa etária/ano escolar, em atenção às fases de desenvolvimento afetivo, cognitivo e psicomotor dos alunos. Ademais, materializa oposição ao regramento constante no artigo 8º da Resolução nº 7/2010 da Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação, bem como ao artigo 32 da Lei Nacional nº 9.394/96 que assegura o ensino fundamental com duração de nove anos. Por fim, frustra direito público inalienável dos alunos ao desenvolvimento progressivo da capacidade de aprender através da oferta de uma sequência curricular cumulativa que deve se desdobrar do 1º para o 2º ano e deste para o 3º ano do ensino fundamental. O fato também infringe o artigo 27 da LDB que determina o respeito à escolaridade de cada aluno quando da materialização dos conteúdos curriculares.

A dificuldade de desenvolvimento do conteúdo curricular no 5º ano da escola, em virtude da existência de alunos que ainda não sabem ler e estão enturmados nesse ano, como descrito no item 10, demonstra que o ensino público não cumpriu dever de ministrar, a esse alunos, o conteúdo curricular afeto ao ensino fundamental. O fato infringe o artigo 4º da LDB pois o Estado não se desincumbe do dever de prestar o serviço de educação quando matricula o aluno na escola e o faz progredir de anos letivo, somente se desincumbe desta obrigação legal quando apresenta os ensinamentos curriculares de modo a possibilitar ao aluno a absorção do conteúdo ministrado. Se esse alunos não sabem ler, no 5º ano do ensino fundamental, não receberam, adequadamente, de forma mínima, o conteúdo curricular relativo a essa fase escolar. Ademais, essa diferença de nível de proficiência entre os alunos do 5º ano impede o regular desenvolvimento do currículo escolar, na turma, de modo que aos alunos que têm condições de acompanhar o conteúdo desse estágio escolar possam progredir adequadamente em seus conhecimentos e desenvolvimento de suas potencialidades.

CONSIDERANDO que:

- a - O conjunto das ilegalidades descritas nos itens 1 a 10, da exposição fática acima, concorrem para o baixo rendimento escolar dos alunos da Escola Estadual João Fernandes Vieira, retratada através do baixo índice de avaliação do IDEB, descrito no item 10, da referida exposição fática;
- b - O conjunto das ilegalidades descritas nos itens 1 a 10, da exposição fática acima, concorrem para o alto índice de evasão escolar da unidade de ensino que, em 2010, foi de aproximadamente 8.9%.
- c - O número de pessoas atingidas, imediatamente, pela deficiência na prestação do serviço de ensino público, na unidade escolar João Fernandes Vieira, é de 145 e, imediatamente, em caso de permanência das ilegalidades anteriormente indicadas, é imprevisível.
- d - A continuidade das ilegalidades descritas na exposição fática anterior afetam diretamente o direito subjetivo público à educação de qualidade assegurado a todos o brasileiros pelo ordenamento jurídico pátrio,

Resolve RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação e do Esporte que:

- I - Adote as providências necessárias para a imediata correção da ilegalidade descrita no item 8 da exposição fática deste documento.
 - II - Indique prazo para correção das ilegalidades descritas nos itens 1 a 7 da exposição fática deste documento.
 - III - Determine a adoção de providências imediatas para implementação de sistema de acompanhamento da unidade escolar João Fernandes Vieira, na forma prescrita pelo sub item 2.3.25 dos objetivos e metas nº 2.3 do Plano Estadual de Educação, para fiscalizar e apoiar a prestação do serviço de ensino prestado pela unidade, como forma de assegurar a melhoria de qualidade da relação ensino/aprendizagem na referida escola.
 - IV - Determine a adoção de providências imediatas para ampliação e melhoria da qualidade do serviço de reforço escolar, oferecido pela escola pública objeto desta recomendação, para assegurar a melhoria de qualidade da relação ensino/aprendizagem.
- Informa-se, por fim, que a presente recomendação deve ser respondida em até 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento, à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual, no endereço indicado abaixo, através de ofício acompanhado das razões pelas quais se acolhe ou não a presente recomendação.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
Promotora de Justiça

Endereço para envio de documentos e informações:
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, n.º 79, Poço, 1º andar, Maceió-AL. CEP: 57.025-400.
Tel. (82) 2122-3521 R 3521/ (82) 2122-3523 R 3523 servidora Marli

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA COLETIVA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

A Promotoria Coletiva da Fazenda Pública Estadual, através da Promotora de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: PA 36/07 - Interessado: Secretária da Fazenda do Estado de Alagoas - Objeto: Supostos atos improbos praticados por Servidores Públicos - Decisão: indeferimento de instauração de inquérito civil, em razão da judicialização da matéria; PA 164/08 - Interessada:

Terezinha Peixoto Coutinho- Objeto: Encaminhando documentos e requerendo providências. Decisão: indeferimento de instauração de inquérito civil, em virtude dos fatos apresentados já se encontrarem solucionados; PA 100/10 - Interessado: José Francisco dos Santos- Objeto: Possível irregularidade no pagamento do FGTS a Ex-servidor do DER. Decisão: indeferimento de instauração de inquérito civil, em virtude de ausência de atribuição do Ministério Público Estadual; PA 120/08 (apenso PA 201/08) - Interessado: José Carlos Cavalcante Silva- Objeto: Denúncia de acumulação ilegal de cargos públicos.- Decisão: indeferimento de instauração de inquérito civil, em razão da ausência de ilegitimidade devido aos fatos apurados; Nos termos do parágrafo primeiro da Resolução 23/2007 do CNMP, os interessados dispõem do prazo de 10 dias a contar da data da publicação para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

NORMA SUELI T. DE M. MEDEIROS
Promotora de Justiça

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2010

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
LOCADOR: FRANCISCA MOREIRA DE LIMA CORRÊA

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação originário nº 02/2010, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 15 de julho de 2011 até 14 de julho de 2012, face aplicação do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, previsão da Cláusula Quarta do referido instrumento e disposições constantes no processo administrativo PGJ nº 2273/2011.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluso no PPA- 2008-2011, consignada no Programa de Trabalho 03.091.0003.2108.0000 - Manutenção das Promotorias do Interior, Natureza da despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

DO ADITIVO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2011.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça Substituto) e Francisca Moreira de Lima Corrêa (Locador).

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.000024-8
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
DECASA-DESTILARIA DE ALCOOL CAIUA S/A E OUTROS
APEDO :
DANIEL CALHEIROS TENORIO
Entrada :19/7/2011 Retirada :21/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

2011.000027-9
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
DECASA-DESTILARIA DE ALCOOL CAIUA S/A E OUTROS
APEDO :
DANIEL CALHEIROS TENORIO E OUTROS
Entrada :19/7/2011 Retirada :21/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

CÂMARA CRIMINAL

2011.003971-3
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
JOSE VICENTE DOS SANTOS
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO E OUTRO
Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL

2011.003976-8
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
EDSON BENEDITO DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL

2011.003941-4
APELAÇÃO CRIMINAL
ARAPIRACA
APETE :
AMAURI RODRIGUES CAVALCANTE
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL

2011.003949-0
APELAÇÃO CRIMINAL
PENEDO
APETE :
IVANILDO PINHO SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL

2011.002625-9
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO
APEDO :
CARLOS MACHADO DA CUNHA
Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUUA

CÂMARA CRIMINAL

2011.003800-3
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JAILSON FERREIRA DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE B. TEIXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL

2011.003860-1
APELAÇÃO CRIMINAL
RIO LARGO
APETE :
DANIEL DE SOUZA FERRO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE B. TEIXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL

2011.003975-1
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
ROBERTO BEZERRA DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :14/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL-HC

2011.003640-1
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
MANOEL ARAUJO DA COSTA :
Entrada :22/7/2011 Retirada :26/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUUA

CÂMARA CRIMINAL-HC

2011.003285-0
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
GENIVAL DOS SANTOS SILVA :
Entrada :26/7/2011 Retirada :26/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL-HC

2011.004131-6
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
PILAR
PACIENTE :
FRANCISCO DAMIAO ANIZIO DA SILVA :
Entrada :26/7/2011 Retirada :26/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL-HC

2011.003840-5
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
ARAPIRACA
PACIENTE :
JOSE EDSON DOS SANTOS E OUTRA :
Entrada :22/7/2011 Retirada :26/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL-HC

2011.004001-5
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
PEDRO EULAMPIO DA SILVA FILHO :
Entrada :26/7/2011 Retirada :26/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL-HC

2011.003328-5
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
SERGIO LUIZ SILVA DA FONSECA LINS :
Entrada :26/7/2011 Retirada :26/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

2010.006221-4
EMBARGOS INFRINGENTES CIVEIS
CAPITAL
EMBARGTE :
RONALDO JOSE DOS SANTOS E OUTROS
EMBARGDA :
ESTADO DE ALAGOAS E OUTRO
Entrada :14/6/2011 Retirada :21/6/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/6/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.001881-9
RECURSO ESPECIAL EM AÇÃO RESCISÓRIA
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
RECORRENTE:
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DOS
PLANTADORES
DE CANA DE ALAGOAS LTDA-COPLAN
RECORRIDO :
USINA CANSANÇO DE SINIMBU SA
Entrada :21/7/2011 Retirada :21/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.006208-7
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
PETRUCIA LEO FERREIRA
IMPEDO :
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO
DE ALAGOAS
Entrada :21/7/2011 Retirada :21/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2009.004719-1
RECURSO ESPECIAL EM AGRADO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
RECORRENTE:
MENDO SAMPAIO S/A - USINA ROÇADINHO
RECORRIDO :
KAUA AMILTON DOS SANTOS REP. P/ TIO)A)
ROBERTO
MIGUEL DOS SANTOS E OUTRO
Entrada :21/7/2011 Retirada :21/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.000411-2
RECURSO ESPECIAL EM AGRADO DE INSTRUMENTO
ARAPIRACA
RECORRENTE:
MUNICIPIO DE ARAPIRACA
RECORRIDO :
L.F.C.N. REP.P/ MAE A.C.S.
Entrada :21/7/2011 Retirada :21/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.006597-3
RECURSO ESPECIAL EM AGRADO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
RECORRENTE:
BANCO BRADESCO S/A
RECORRIDO :
MARIA DO CARMO NASCIMENTO
Entrada :21/7/2011 Retirada :21/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.007054-1
RECURSO ESPECIAL EM AGRADO DE INSTRUMENTO
ARAPIRACA
RECORRENTE:
MUNICIPIO DE ARAPIRACA
RECORRIDO :
JOSEFA VITOR DA SILVA
Entrada :21/7/2011 Retirada :21/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.006645-6
RECURSO ESPECIAL EM AGRADO DE INSTRUMENTO
ARAPIRACA
RECORRENTE:
MUNICIPIO DE ARAPIRACA
RECORRIDO :
FLORACI VIEIRA PITA
Entrada :21/7/2011 Retirada :21/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.002240-2
RECURSO ESPECIAL EM AGRADO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
RECORRENTE:
BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO :
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MACEIO
Entrada :21/7/2011 Retirada :21/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2009.002851-7
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CÍVEL)
CAPITAL
RECORRENTE :
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
RECORRIDO :
ESPOLIO DE JOSEFA LIMA JATOBA P/SEU
INVENTARIANTE E OUTRO
Entrada :21/7/2011 Retirada :22/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 21/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2007.002969-2
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
RECORRENTE :
ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO :
NORCON-SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
Entrada :25/7/2011 Retirada :26/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.006885-2
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (A. DE INSTRUMENTO)
CAPITAL
RECORRENTE :
BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A. SUCESSOR POR
INCORPORAÇÃO DO BANCO ABN AMRO REALS/ A
RECORRIDO :
GILSON DANIEL PEREIRA
Entrada :25/7/2011 Retirada :26/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2009.002083-4
PRECATORIO
IGACI
CREDOR :
JOAO ANTONIO DA SILVA
DEVEDOR :
MUNICIPIO DE IGACI
Entrada :25/7/2011 Retirada :26/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2011.002375-8
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
CAPITAL
EXCIPIENTE:
ANA PAULA TENORIO CAVALCANTE MEDEIROS DA
CUNHA E OUTROS
EXCEPTO :
DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
FREITAS
Entrada :13/7/2011 Retirada :13/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 13/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL
2011.002312-9
CONFLITO POSITIVO DE COMPETENCIA CAPITAL
SUSCITAN :
SHIRLEY BEIRAUTI COSTA
PARTE :
DIEGO BOHENBERGER
Entrada :15/7/2011 Retirada :15/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL
2011.003019-3
REQUISICAO DE PEQUENO VALOR PORTO REAL DO COLEGIO
REQUISITAN:E
JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO REAL DO
CLOEGIO
REQUISITAD:
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :10/6/2011 Retirada :10/6/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 10/6/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL
2011.000718-7
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)
CAPITAL
IMPTE :
ANTONIO CARLOS DA COSTA LIMA JUNIOR E OUTROS
IMPEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL
2011.001922-3
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DA 15 VARA CRIMINAL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZO DA 11 VARA CRIMINAL DA CAPITAL
Entrada :5/7/2011 Retirada :5/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL
2011.000189-3
REQUERIMENTO UNIAO DOS PALMARES
REQUERENTE:
M. P. E. :
Entrada :5/7/2011 Retirada :5/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL
2011.004291-6
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DA 6 VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZO DA 3 VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL
Entrada :25/7/2011 Retirada :26/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL
2011.004240-4
REVISÃO CRIMINAL
CAPITAL
REQTE :
IVANILDO FERREIRA DA SILVA :
Entrada :25/7/2011 Retirada :26/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL
2011.004138-5
REVISÃO CRIMINAL
BOCA DA MATA
REQTE :
MARIO JORGE CARDOSO DE FARIAS :
Entrada :25/7/2011 Retirada :26/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 25/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL
2011.003961-0
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DA 8 VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZO DA 6 VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL
Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL
2011.001524-9
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL
CAPITAL
SUSCITE :

JUIZO DA 4 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACEIO
SUSCIDO :
JUIZO DA 7 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACEIO
Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL
2011.001432-6
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DA 9 VARA CRIMINAL DA CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZO DA 4 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACEIO
Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL
2011.001530-4
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CRIMINAL
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZO DA 4 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACEIO
SUSCIDO :
JUIZO DA 8 VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL
Entrada :19/7/2011 Retirada :19/7/2011
Devolução :29/7/2011 Saidap/ TJ 29/7/2011

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

CÂMARA CRIMINAL
2011.003152-8
APELAÇÃO CRIMINAL
FEIRA GRANDE
APETE :
JOSE SIMEAO AMANCIO DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :22/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL
2011.004290-9
APELAÇÃO CRIMINAL
SANTANA DO IPANEMA
APETE :
JOSE GOMES DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :22/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL
2011.002985-3
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
EDILSON MANOEL DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :26/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL
2011.002997-0
APELAÇÃO CRIMINAL
CACIMBINHAS
APETE :
JOSINO INACIO DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :26/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL
2011.002495-6
APELAÇÃO CRIMINAL
VICOSA
APETE :
EDSON FERNANDES SOARES E OUTROS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :26/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL
2011.002626-6
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MINISTERIO PUBLICO E OUTRO
APEDO :
JOSE FERNANDO CORREIA DE LISBOA
Entrada :26/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2011.002991-8
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
CARLOS LEANDRO SANTOS DE ARAUJO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :26/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2008.002733-0
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
OSVANILTON ADELINO DE OLIVEIRA E OUTROS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO E OUTRO
Entrada :19/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2011
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2011.001532-8
RECURSO CRIME
CAPITAL
RECORRTE :
ELITON ALVES BARROS
RECORRDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :22/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2011.004280-6
APELAÇÃO CRIMINAL
SANTANA DO IPANEMA
APETE :
JOEL AVELINO DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :22/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2009.004593-9
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
EMBARGANTE:
TIAGO DE MELO BRAGA
EMBARGADO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :22/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2011.002841-1
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JOSE EDUARDO VASCONCELOS E OUTRO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :26/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2010.003912-9
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL
CAMPO ALEGRE
EMBARGANTE:
CICERO FABIO DE SANTANA
EMBARGADO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :26/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2011.004296-1
APELAÇÃO CRIMINAL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
AUGUSTO DANTAS DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :26/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2011.004294-7
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
JOSE ALEXSANDRO EVANGELISTA DE ARAUJO
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Entrada :26/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 26/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA B. PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL

2011.004284-4
AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL
CAPITAL
AGRAVANTE :
OZENILTON ROCHA SILVA
AGRAVADO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :22/7/2011 Retirada :29/7/2011
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 22/7/2011
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 2596/2011
Interessado:
TELMARIA ALVES DE ARAUJO
Natureza:
TERMO DE DECLARACOES
Assunto:
DENUNCIA CONTRA LIMPEL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2597/2011
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
Natureza:
REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DO MP
Assunto:
PSICOLOGA RENATA STUDART
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2598/2011
Interessado:
SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO AL-
PREVIDENCIA
Natureza:
INFORMANDO A P.G.J.
Assunto:
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2599/2011
Interessado:
SERVICIO SOCIAL AUTONOMO AL-
PREVIDENCIA
Natureza:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Assunto:
FICHAS FINANCEIRAS - EXECICIO 2011
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2600/2011
Interessado:
ANTONIO FERNANDO DA SILVA
Natureza:
ENCAMINHANDO INFORMACOES E REQ.
PROVINDENCIAS
Assunto:
TERMO DE REPRESENTAÇÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2601/2011
Interessado:
DRA. TANIA CRISTINA GIACOMOSI CERQUEIRA
NASCIMENTO, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO LICENÇA POR LUTO
Assunto:
LICENÇA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2603/2011
Interessado:
DR. CLAUDIO JOSE BRANDAO SA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO PASSAGEM AEREA
Assunto:
PARA PARTICIPAR DE REUNIAO EM VITORIA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2604/2011
Interessado:
DRA. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
PASSAGENS AEREA E DIARIAS
Assunto:
II CONGRESSO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DO MP/SP
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2602/2011
Interessado:
DR. JOSE CARLOS SILVA CASTRO, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQ. PAGTO DIARIAS
Assunto:
II CONGRESSO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL DO MP/SP
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2605/2011
Interessado:
DR. MAGNO ALEXANDRE F. MOURA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO APOIO
Assunto:
MUTIRÃO DE AUDIÊNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2606/2011
Interessado:
DR. MAGNO ALEXANDRE F. MOURA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
ENCAM. REQUERIMENTO
Assunto:
ANOTAÇÃO FUNCIONAL
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2607/2011
Interessado:
LUCIANA OLIVEIRA TEMOTEO
Natureza:
REQUERENDO EXONERACAO
Assunto:
EXONERAÇÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2608/2011
Interessado:
MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, FUNCIONARIO DESTA PGJ
Natureza:
ENCAM. REQUERIMENTO
Assunto:
INCLUSÃO DE DEPENDENTE
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2609/2011
Interessado:
DRA. FERNANDA Mª MOREIRA E DRA. KARLLA PADILHA, PROMOTORAS DE JUSTIÇA
Natureza:
REQ. PASSAGENS AEREAS E DIARIAS
Assunto:
PARTICIPACAO EM CONGRESSO EM SAO PAULO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 2610/2011
Interessado:
MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, FUNCIONARIO DESTA PGJ
Natureza:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS
Assunto:
RELATIVAS AO EXERCICIO 2011
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

CAMILA FREIRE CAVALCANTI VILELA
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO